

Expediente 2236/2018

Projeto de Lei do Executivo nº 871/2018

PARECER JURÍDICO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminha para apreciação deste Poder Legislativo o projeto de lei em análise, assim ementado:

ALTERA A LEI 8.320/15 QUE INSTITUI A LIBERAÇÃO DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Com a alteração proposta o Sr. Prefeito visa alcançar às empresas de baixo risco o competente alvará provisório de funcionamento e localização, com prazo de 12 meses de vigência, renovável uma vez por igual período.

A Lei Municipal se adapta à Lei Estadual, em razão dos entraves enfrentados pelas empresas para obtenção de alvarás especialmente pela morosidade e rigor técnico do Corpo de Bombeiros.

Conforme o art. 152, inc. I compete ao Sr. Prefeito Municipal a iniciativa das leis.

Nesse contexto, o projeto merece trânsito entre as comissões permanentes.

Observo que a matéria restará aprovada por maioria simples, de acordo com o art. 144 do Regimento Interno.

São Leopoldo, 04 de maio de 2018.

Jefferson Soares,

Consultor Jurídico.